

CONTRATO n° 120/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS - CNPJ n° 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Santa Cruz, n° 18, Centro, Catalão – GO, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias – Decreto Municipal n° 05 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: NUBIA MARTINS FERREIRA - CNPJ n° 05.935.759/0001-80, neste ato representada pela Sra. **Nubia Martins Ferreira - CPF: 617.411.591-72**, domiciliada e residente nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2022028092** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal n° 9.488 de 30 de agosto de 2018 resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **Adesão - n° 011/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de profissionais e de serviços especializados por meio de Adesão à **Ata de Registro de Preços n° 045/2022 – 2022014588** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor deste termo é de **R\$ 119.628,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS: COORDENADOR DE EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SUJEITO À PRÉVIA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE, COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR APOIO TÉCNICO E DE ACOMPANHAR E ORIENTAR O CONTINGENTE ALOCADO PELA CONTRATADA, CONTROLAR HORÁRIOS, RESOLVER IMPREVISTOS E CORRIGIR SITUAÇÕES ADVERSAS, DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. ESSE PROFISSIONAL DEVERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL TODO O EVENTO, INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO.	DIÁRIA	5	R\$ 3.046,00	R\$ 15.230,00
2	ATÉ 80 (OITENTA) PESSOAS: COORDENADOR DE EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SUJEITO À PRÉVIA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE, COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR APOIO TÉCNICO E DE ACOMPANHAR E ORIENTAR O CONTINGENTE ALOCADO PELA CONTRATADA, CONTROLAR HORÁRIOS, RESOLVER IMPREVISTOS E CORRIGIR SITUAÇÕES ADVERSAS, DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. ESSE PROFISSIONAL DEVERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL TODO O EVENTO, INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO.	DIÁRIA	7	R\$ 1.556,00	R\$ 10.892,00



3	ATÉ 30 (TRINTA) PESSOAS: COORDENADOR DE EVENTOS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SUJEITO À PRÉVIA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE, COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR APOIO PRÉVIO E DE ACOMPANHAR E ORIENTAR O CONTINGENTE ALOCADO PELA CONTRATADA, CONTROLAR HORÁRIOS, RESOLVER IMPREVISTOS E CORRIGIR SITUAÇÕES ADVERSAS, DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. ESSE PROFISSIONAL DEVERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL TODO O EVENTO, INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO.	DIÁRIA	9	R\$	1.042,00	R\$	9.378,00
4	SECRETÁRIO PROFISSIONAL, CAPACITADO PARA PREPARO DE LISTA DE CONVIDADOS, MONTAGEM DE LISTA DE PRÉ-INSCRITOS, CADASTRAMENTO, PREPARO E TABULAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO E PREPARO DE LISTA E EMISSÃO DE CERTIFICADOS PARA OS PARTICIPANTES.	DIÁRIA	5	R\$	419,00	R\$	2.095,00
5	MESTRE DE CERIMÔNIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, DEVERÁ CONDUZIR A ABERTURA DOS EVENTOS E, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR DESENVOLVIMENTO E EXPERIÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, COM CONHECIMENTO DE NORMAS DO CERIMONIAL PÚBLICO, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE IMPROVISADOR, TER SEGURANÇA E CONHECER BEM OS PASSOS DO EVENTO, TER CUIDADO COM A APARÊNCIA, DESCRIÇÃO E SOBRIEDADE, POSTURA CORRETA E TRAJAR ROUPAS BEM TALHADAS E DISCRETAS.	DIÁRIA	7	R\$	638,00	R\$	4.466,00
6	ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS: DECORAÇÃO TEMÁTICA DE ACORDO COM OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, TODAVIA A DECORAÇÃO DEVERÁ SER APROVADA PELA CONTRATANTE.	EVENTO	7	R\$	4.273,00	R\$	29.911,00
7	ATÉ 100 (CEM) PESSOAS: DECORAÇÃO TEMÁTICA DE ACORDO COM OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, TODAVIA A DECORAÇÃO DEVERÁ SER APROVADA PELA CONTRATANTE.	EVENTO	5	R\$	2.143,00	R\$	10.715,00
8	ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS: COFFEE BREAK: 200 (DUZENTOS) COPOS DE ÁGUA 200ML, 4 (QUATRO) LITROS DE CAFÉ, 4 (QUATRO) LITROS DE LEITE, 20 (VINTE) LITROS DE SUCCO, 4 (QUATRO) LITROS DE CHÁS, 8 (OITO) KG DE PÃO DE QUEIJO, 8 (OITO) KG DE BISCOITO DE QUEIJO, 4 (QUATRO) KG DE ROSCA HUNGARA, 4 (QUATRO) KG DE SECRILHOS.	EVENTO	2	R\$	6.250,00	R\$	12.500,00
9	ATÉ 100 (CEM) PESSOAS: COFFEE BREAK: 100 (CEM) COPOS DE ÁGUA 200ML, 2 (DOIS) LITROS DE CAFÉ, 2 (DOIS) LITROS DE LEITE, 10 (DEZ) LITROS DE SUCCO, 2 (DOIS) LITROS DE CHÁS, 4 (QUATRO) KG DE PÃO DE QUEIJO, 4 (QUATRO) KG DE BISCOITO DE QUEIJO, 2 (DOIS) KG DE ROSCA HUNGARA, 2 (DOIS) KG DE SECRILHOS.	EVENTO	2	R\$	3.200,00	R\$	6.400,00
10	ATÉ 50 (CINQUENTA) PESSOAS: COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA) COPOS DE ÁGUA 200ML, 1 (HUM) LITRO DE CAFÉ, 1 (HUM) LITRO DE LEITE, 5 (CINCO) LITROS DE SUCCO, 1 (HUM) LITRO DE CHÁS, 2 (DOIS) KG DE PÃO DE QUEIJO, 2 (DOIS) KG DE BISCOITO DE QUEIJO, 1 (HUM) KG DE ROSCA HUNGARA, 1 (HUM) KG DE SECRILHOS.	EVENTO	5	R\$	1.566,00	R\$	7.830,00
11	ÁGUA MINERAL DE 200ML E 50 ML POR CONVIDADO DE CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, ACOMPANHADO DE ADOÇANTE, SERVIÇOS EM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	1000	R\$	3,43	R\$	3.430,00
12	ARRANJO COM 24 (VINTE E QUATRO) ROSAS NA COR AMARELA PARA A MESA PRINCIPAL.	ARRANJO	5	R\$	443,00	R\$	2.215,00
13	ARRANJO FLORAL COM 12 (DOZE) ROSAS NA COR AMARELA PARA CENTRO DE MESAS.	ARRANJO	12	R\$	93,00	R\$	1.116,00
14	CONJUNTO DE MESAS COM 08 (OITO) CADEIRAS DE PLÁSTICO COM FORRO DE TECIDO JACAR NA COR BRANCA, PARA CONVIDADOS DAS MESAS ADJACENTES, EM PLÁSTICO COM CERTIFICAÇÃO E NORMAS INMETRO.	CONJUNTO	75	R\$	46,00	R\$	3.450,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4010.4020-339039.

**Projeto Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Dotação
Orçamentária: 14.1401.08.122.4010.4020-339030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência.

6.2. De acordo com o Termo de Nomeação, incumbe a servidor **Hugo César de Oliveira Pedro** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:



14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 12 de agosto de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO – FMAS.

CNPJ nº 14.963.960/0001-61.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021.


NUBIA MARTINS FERREIRA.

CNPJ nº 05.935.759/0001-80.

Nubia Martins Ferreira.

CPF: 617.411.591-72.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

 CPF: 908707781-53
 CPF: 20.151.691-11

